

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

Presidente Figueiredo

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MANAUS



PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO MINERAL
EM MUNICÍPIOS DA AMAZÔNIA -
PRIMAZ DE PRESIDENTE FIGUEIREDO



Ministério
de Minas
e Energia



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Raimundo Mendes de Brito
Ministro de Estado

SECRETARIA DE MINAS E METALURGIA

Otto Bittencourt Netto
Secretário

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
CPRM – Serviço Geológico do Brasil

Diretor-Presidente
Carlos Oití Berbert

Diretor de Hidrologia e Gestão Territorial
Gil Pereira de Souza Azevedo

Diretor de Geologia e Recursos Minerais
Antônio Juarez Milmann Martins

Diretor de Administração e Finanças
José Sampaio Portela Nunes

Diretor de Relações Institucionais e Desenvolvimento
Augusto Wagner Padilha Martins

Chefe do Departamento de Gestão Territorial
Cássio Roberto da Silva

Chefe da Divisão de Gestão Territorial da Amazônia
Valter José Marques

Coordenador Nacional do PRIMAZ
Manoel da Redenção e Silva

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MANAUS

Fernando Pereira de Carvalho
Superintendente

Gerente de Hidrologia e Gestão Territorial
Ramiro Fernandes Maia Neto

Supervisor de Hidrologia
Emmanuel da Silva Lopes

Supervisor de Gestão Territorial
José Moura Villas Bôas

Gerente de Recursos Minerais
Miguel Martins de Souza

Supervisor de Levantamentos Geológicos
Sandoval da Silva Pinheiro

Supervisor de Pesquisas Especiais
Raimundo de Jesus Gato

Gerente de Relações Institucionais e Desenvolvimento
Ubiraci Fernandes de Moura

Supervisor de Cartografia e Editoração
Manoel Roberto Pessoa

Supervisor de Laboratório e Documentação
Nelson Joaquim Reis

Gerente de Administração e Finanças
Severino Ramos de Araújo

Supervisor de Administração
Cristiano Câmara

Supervisor de Finanças
Francisco de Assis Galdino da Silva

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA

Raul Beléns Jungman Pinto
Ministro de Estado

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA**

Milton Seligman
Presidente

Luiz Fernando de Mattos Pimenta
Diretor de Recursos Fundiários

George Tasso Lucena Sampaio Calado
Superintendente Regional do Amazonas – INCRA/SR – (15)/AM

EQUIPE EXECUTORA

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS – SR – (15)/AM
DIVISÃO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS – SR – (15)/R**

Roberto Francisco Gomes
Luzia dos Santos Nemer

INSTITUTO FUNDIÁRIO DO AMAZONAS - IFAM

Acilino do Carmo Canto (Diretor Técnico)
Raimundo Josué Moreira Pessoa

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM – SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL

Eduardo Araújo Monteiro (Geólogo - Chefe de Projeto)
Daniel Borges Nava (Geólogo)
Margley Costa Correia (Técnica de Mineração)

COLABORADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EDITORAÇÃO

Antonio Carlos Lira

**SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE FIGUEIREDO, AMAZONAS.**

**Daniel Borges Nava
Roberto Francisco Gomes**

1998

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**Amazonino Armando Mendes
Governador**

**Aluizio Humberto Aires da Cruz
Secretário de Estado
Chefe da Casa Civil**

INSTITUTO FUNDIÁRIO DO AMAZONAS

**José Maia
Diretor Presidente**

**Acilino do Carmo Canto
Diretor Técnico**

**João Batista de Aguiar Medeiros
Diretor Administrativo**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**Amazonino Armando Mendes
Governador**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**Antônio Fernando Fontes Vieira
Prefeito**

**Fernando Mattos de Souza Filho
Vice-Prefeito**

**Eimar Tapajós Costa Almeida
Chefe de Gabinete do Prefeito**

**Thaumaturgo Sotero Vaz
Secretário Municipal de Administração**

**Antônio Ribeiro da Costa Filho
Secretário Municipal de Finanças**

**Evanilson Antônio Freitas Cordeiro
Secretário Municipal de Planejamento**

**Lúcia Nogueira Viana Mota
Secretária Municipal de Serviço Social e Ação Comunitária**

**João Frederico Guimarães Cruz
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente**

**Zilda do Carmo Bezerra Lins
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos**

**Sandra de Lima Braga
Secretária Municipal de Saúde**

**Josué Roberto Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Abastecimento**

**Zenizir Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**João Bosco Freitas Cordeiro
Secretário Extraordinário para Assuntos de Comunicação**

**Jessé Pereira da Rocha
Consultor Jurídico do Município**

**José Rebelo de Mendonça Filho
Procurador Geral do Município**

**Rosilene Costa Barros
Representante do Município na Capital**

**Messias do Carmo Leite
Representante do Poder Executivo na Vila do Pitinga**

Apresentação

O Programa de Integração Mineral em Municípios da Amazônia – PRIMAZ, desenvolvido pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, Serviço Geológico do Brasil, objetiva fornecer às autoridades municipais e à iniciativa privada elementos necessários à elaboração de planos de desenvolvimento e gerenciamento regionais, dotando o município de informações básicas para o reconhecimento de seus recursos minerais, hídricos, de sua aptidão agrícola, vegetação, ocupação do solo, regularização da exploração mineral, sócioeconomia, aspectos fundiários e de infraestrutura, turismo, preservação ambiental, entre outros.

Para a realização de um projeto dessa envergadura a CPRM, Serviço Geológico do Brasil, contou com a valiosa colaboração de diversos órgãos federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Amazonas – SEBRAE/AM, nos temas sócioeconomia e turismo; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, nos temas mapa de solos, vegetação e aptidão agrícola; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Instituto Fundiário da Amazonas – IFAM, no tema aspectos fundiários; Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM, no tema direitos minerários; as secretarias e Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e o Departamento de Geologia da Universidade do Amazonas.

Este programa iniciado no Estado do Pará em 1993, foi implantado no Estado do Amazonas em agosto de 1997, no município de Presidente Figueiredo, cujos resultados são o objetivo do presente relatório.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
1.1 Aspecto Histórico	1
1.2 Delimitação Municipal	2
2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO	3
2.1 Breve histórico da atuação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA no Estado do Amazonas.....	4
2.2 Obtenção de Terras. Áreas Discriminadas e Arrecadadas pelo Antigo PF/Manaus.....	5
2.3 Áreas Institucionais	9
2.3.1 Área Indígena Waimiri-Atroari	9
2.3.2 Reserva Biológica do Uatumã – REBIO	9
2.3.3 Área de Proteção Ambiental Caverna do Maroaga	10
2.3.4 Área de Proteção Ambiental Urubuí	11
2.3.5 Área de Concessão do Pitinga	11
2.3.6 Área de Utilidade Pública da UHE de Balbina	11
2.4 Gestão do Governo Estadual nas Terras do Município de Presidente Figueiredo.....	12
2.5 Terras de Domínio do Município	15
3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	16

ANEXO Mapa de Situação Fundiária do Município de Presidente Figueiredo



1 INTRODUÇÃO

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, Serviço Geológico do Brasil, desenvolve desde 1993, o Programa de Integração Mineral nos Municípios da Amazônia – PRIMAZ, com o objetivo de dotar os municípios das informações básicas sobre: recursos hídricos e minerais; solos, aptidão agrícola e zoneamento agroecológico; uso e ocupação do solo, aspectos socio-econômicos, aspectos fundiários, preservação ambiental, entre outras, visando subsidiar o planejamento e ordenamento territorial para a elaboração de planos diretores municipais.

O PRIMAZ de Presidente Figueiredo, um marco para o Estado do Amazonas, por constituir-se no primeiro projeto desta envergadura na região, vem sendo desenvolvido desde agosto de 1997, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas –SEBRAE/AM, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente – SEMIC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o Instituto Fundiário do Amazonas – IFAM, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e o Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM.

O Município de Presidente Figueiredo apresenta uma série de peculiaridades: o lago da UHE de Balbina, a mineração de cassiterita na região do rio Pitinga, a Reserva Indígena Waimiri-Atroari, e um complexo turístico formado por cachoeiras, cavernas e outros atrativos naturais, que garantem um lugar de destaque na gestão territorial do Estado do Amazonas.

Serão produtos do PRIMAZ de Presidente Figueiredo: Mapa geológico; Mapa de favorabilidade para tipos de jazimentos minerais, incluindo o estudo dos minerais de emprego na construção civil; Mapa de autorizações e concessões minerais; Mapa político; Mapa de potencialidade hidrogeológica, incluindo o estudo da qualidade das águas superficiais; Mapa de solos e de aptidão agrícola; Mapa de vegetação; Mapa de potencial turístico; Mapa de situação fundiária; Mapa de uso e potencial do solo; e o Relatório com os estudos da socioeconomia e da disposição de resíduos sólidos.

1.1 Aspecto Histórico

O Município de Presidente Figueiredo, assim denominado em homenagem ao primeiro presidente da Província do Amazonas, João Batista de Figueiredo Tenreiro Aranha, foi criado em 10 de dezembro de 1981, pela Emenda Constitucional nº 12, com o território formado por terras desmembradas dos Municípios de Itapiranga, Novo Airão, Silves e Urucará. Está inserido na área do baixo Rio Negro, onde também se localiza o município de Manaus, com o qual se limita ao sul.

Os primeiros sinais de presença do colonizador em terras amazonenses ocorreram no baixo Rio Negro (Séc. XVII), destacadamente, nos territórios a partir dos quais se constituiu o Município de Presidente Figueiredo. Pode-se definir dois marcos históricos, nesta época, que acabaram determinando o surgimento da Missão de Saracá e do povoado de Santo Elias do Jaú, núcleos originados das unidades políticas de onde foi destacada a área do Município de Presidente Figueiredo: a fundação da Missão dos Tarumãs, em 1657, pelos padres jesuítas Francisco Velozo e



Manuel Pires; e o erguimento do forte de São José do Rio Negro, em 1669, onde se aglomeraram famílias de índios Barés, Banibas e Passés formando a população do Lugar da Barra, origem da cidade de Manaus.

A Missão de Saracá foi fundada pouco antes de 1663, por frei Raimundo da Ordem das Mercês, no lago de Saracá, onde desagua o rio Urubu. A ela se incorporaram, posteriormente, as missões de Anibá e Uatumã, dando origem ao município de Silves.

O núcleo inicial de Novo Airão foi o povoado fundado em 1668 pelo sertanista Pedro da Costa Favela e o missionário frei Teodósio, da Ordem das Mercês, no rio Negro, nas imediações de Aruim, e transferido depois para a foz do rio Jaú, com a denominação de Santo Elias do Jaú.

Em 1883, com a entrada em vigor do Código do Processo Criminal, a antiga Comarca do rio Negro torna-se Comarca do Alto Amazonas, constituída por quatro vilas, sendo uma delas, o Lugar da Barra. Esta vila, que toma o nome de Manaus, compreendia nos limites de sua jurisdição a área do baixo rio Negro, incorporando os povoados de Saracá e Santo Elias do Jaú, que passam a constituir Silves e Airão, respectivamente.

No período compreendido entre a instalação da Província do Amazonas e a proclamação da República, foram criados os municípios de Silves (1852), desmembrado do município de Manaus, Urucará (1887), desmembrado de Silves. Mais recentemente, os municípios de Itapiranga (1952) e Airão (1955) foram criados a partir do desmembramento dos municípios de Silves e Manaus, respectivamente (Reis *apud* SEBRAE/AM, 1997).

1.2 Delimitação Municipal

O Município de Presidente Figueiredo está situado ao norte de Manaus com uma área de 24.781 km² e tem os seus limites assim definidos de acordo com o Decreto Lei nº 1.707 de 23 de outubro de 1985, republicado no Diário Oficial de 08.09.1986:

1. com o Município de Urucará, começa na confluência do igarapé São João com a margem esquerda do rio Alalaú, este igarapé, subindo por sua linha mediana até alcançar suas cabeceiras, no divisor de águas dos rios Alalaú-Jatapú; este divisor para sudeste, até o divisor dos rios Alalaú-Pitinga, este divisor até alcançar as cabeceiras do igarapé Pitinguinha; este igarapé, descendo por sua linha mediana até alcançar sua confluência com o rio Pitinga; o paralelo da confluência igarapé Pitinguinha com o rio Pitinga, para leste, até alcançar o divisor de águas dos rios Pitinga-Jatapú; este divisor para sul até alcançar as cabeceiras do rio Capucapu;

2. com o Município de São Sebastião do Uatumã, começa nas cabeceiras do rio Capucapu, no divisor de águas rios Pitinga-Jatapú; este divisor, para sudeste, até alcançar o divisor de águas rios Jatapú-Uatumã; este divisor para sudeste até alcançar o divisor de águas do rio Uatumã igarapé Taboca, este divisor, para sudeste, até alcançar as cabeceiras do igarapé Guajará; este igarapé por sua linha mediana, até alcançar sua confluência com o rio Uatumã; este rio descendo por sua linha mediana até alcançar a confluência do igarapé Tucumanduba;

3. com o Município de Itapiranga, começa na confluência igarapé Tucumanduba com a margem direita do rio Uatumã; este igarapé, por sua linha mediana, até alcan-



çar suas cabeceiras no divisor de águas rios Urubu-Uatumã;

4. com o Município de Rio Preto da Eva, começa nas cabeceiras do igarapé Tucumanduba, no divisor de águas rios Urubu-Uatumã; este divisor, para noroeste, até alcançar as cabeceiras do igarapé Mirim; este igarapé, por sua linha mediana, até alcançar sua confluência com o rio Urubu; este rio, subindo por sua linha mediana, até alcançar sua interseção com a Rodovia BR-174;

5. com o Município de Manaus, começa na interseção da Rodovia BR-174, com o rio Urubu; este rio, subindo por sua linha mediana, até alcançar suas cabeceiras, por uma linha, até alcançar as cabeceiras do rio Apuaú;

6. com o Município de Novo Airão, começa nas cabeceiras do rio Apuaú, destas cabeceiras, por uma linha, até alcançar as cabeceiras do igarapé Grande; este igarapé, por sua linha mediana, até alcançar a confluência com o rio Pardo; este rio, descendo por sua linha mediana, até alcançar suas cabeceiras no divisor de águas rios Uatumã-Camanaú; este divisor, para norte, até alcançar as cabeceiras do igarapé Atroari; este igarapé, por sua linha mediana, até alcançar sua confluência com o rio Alalaú;

7. com o Estado de Roraima, Município de Rorainópolis, começa na confluência do

igarapé Atroari com o rio Alalaú; este rio subindo, até alcançar a confluência do igarapé São João.

O Município de Presidente Figueiredo é constituído pelos distritos de Balbina e Presidente Figueiredo. As divisas interdistritais estão assim definidas pelo mesmo Decreto Lei: começa no rio Alalaú, na cachoeira Criminosa; desta cachoeira, pelo divisor de águas rios Uatumã-Pitinga, para sudeste, até alcançar a confluência do rio Pitinga com o rio Uatumã; desta confluência, pelo divisor de águas rios Pardo-Caititu e depois o divisor de águas rios Urubú-Uatumã, para sudeste até alcançar as cabeceiras do igarapé Mirim.

2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

O Município de Presidente Figueiredo possui uma área total de 2.478.100 ha, sendo que, 1.388.119 ha são terras sob a jurisdição do INCRA. Estão denominadas como: Imóvel Uatumã, Rio Pardo, Pitinga I, Pitinga II, Pitinga III, Pitinga IV, Pitinga V, Alalaú I e Balbina; e Projeto de Assentamento Uatumã, Canoas e Rio Pardo. Deste montante, 76.100,15 ha já possuem algum instrumento de titulação (Licença de Operação – LO, Título Definitivo – TD, Contrato de Promessa de Compra e Venda – CPCV, Autorização de Operação – AO, e Título de Usucapião – TUS (quadro 1).

Quadro 1 – Relação de documentos expedidos no Município de Presidente Figueiredo até novembro de 1997.

LO		TD		CPCV		AO		TUS		TOTAL	
nº	Área	nº	Área	nº	Área	Nº	Área	nº	Área	nº	Área
209	14.216	369	39.926	61	13.732	132	8.208	1	16	772	76.100

Obs.: Área expressa em hectares.



Dentro do Município existem também: a Reserva Biológica do Uatumã (IBAMA) com 562.696 ha, a Área Indígena Waimiri-Atroari (FUNAI) com uma área de 805.767 ha, as Áreas de Proteção Ambiental Caverna do Maroaga (IPAAM - Governo do Amazonas) e Urubuí (SEMIC – Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo) com 374.700 ha e 36.000 ha, respectivamente. Ainda nas áreas institucionais, existe a concessão do Pitinga (DNPM) com 44.658ha e a Área de Utilidade Pública da UHE de Balbina, com 1.015.971ha (INCRA, 1997).

2.1 Breve histórico da atuação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA no Estado do Amazonas.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA é uma Autarquia Federal criada pelo decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de outubro de 1984. Tem como objetivos: promover e executar a Reforma Agrária; promover, coordenar, controlar e executar a Colonização/Assentamento; promover a articulação com os Governos Estaduais com vistas à implantação do Programa Nacional e Política Fundiária.

A atuação do INCRA do Amazonas começou com a criação da Colonização Agrícola Nacional do Amazonas – CANA, que se transformou no núcleo colonial de Bela Vista, criada pelo decreto nº 8.500, de 30 de dezembro de 1941. A CANA constituiu-se no principal órgão de setor primário do Estado na época.

Mais tarde foi criado o Instituto Nacional de Integração e Colonização – INIC, aten-

dendo a uma preocupação do governo com a imigração, de modo a aplicar as tarefas do órgão. Em 1963, o INIC foi transformado na Superintendência de Reforma Agrária – SUPRA.

Com o advento da Lei nº 4.504/64, o Estatuto da Terra, o Governo Federal transformou a SUPRA em dois órgãos: o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário – INDA, visando promover o desenvolvimento rural com um serviço de assistência técnica e extensão rural; e o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária – IBRA, com a principal finalidade de promover um amplo cadastro rural. O INDA no Amazonas estava subordinado diretamente à presidência do órgão e o IBRA/AM ao Centro Regional de Cadastro e Tributação – CRCT, de São Paulo.

Através do decreto nº 1.110 de 09 de julho de 1970, foi criado o INCRA absorvendo o INDA e o IBRA. Na sua fase de fusão, o Amazonas passou a ter duas divisões sendo uma Estadual Tecnológica e outra de Cadastro e Titulação, subordinada administrativamente à coordenadora Regional do Norte, com sede em Belém (PA).

O decreto-lei nº 1.164, editado em 1^o de julho de 1971, declara indispensável à segurança nacional e ao desenvolvimento nacional terras devolutas situadas na faixa de cem quilômetros de largura em cada lado do eixo das rodovias na Amazônia Legal e designa o INCRA como órgão executor do Programa de Governo para toda essa terra incorporada à União. Foram então criados dentro da autarquia: os Projetos Integrados de Colonização – PIC, voltados para a colonização oficial nas terras reservadas para tal; e os Projetos Fundiários – PF, incumbidos de incorpora-



ção das áreas devolutas ao Patrimônio da União, por meio de discriminatórias e da regularização fundiária das posses já existentes.

Em 1973, iniciaram-se os trabalhos para a implantação da sede própria do INCRA no Estado do Amazonas. Através da Resolução nº 68, de julho de 1974, foi criada a Coordenadoria Regional do Extremo Norte – SR(15), com sede em Manaus e jurisdição em todo o Estado do Amazonas e antigo Território Federal de Roraima. A Coordenadoria passa a desenvolver, dentre outros, o Projeto Fundiário Manaus, vinculado ao Programa Nacional de Política Fundiária, abrangendo as terras pertencentes ao atual município de Presidente Figueiredo (INCRAop. cit.).

Atualmente, o INCRA possui para o controle e gestão das terras da União a Divisão de Recursos Fundiários, com competência sobre as áreas dos imóveis ou glebas; e a Divisão de Assentamento, para as áreas dos Projetos de Assentamento.

2.2 Obtenção de Terras – Áreas Discriminadas e Arrecadadas pelo Antigo PF/MANAUAS

Denominação: IMÓVEL UATUMÃ

Forma de Aquisição: Incorporação.

Localização: Município de Presidente Figueiredo

Limites:

Norte: Reserva Waimiri-Atroari.

Sul: rio Urubu.

Leste: propriedades particulares.

Oeste: propriedades particulares e imóvel Rio Pardo.

Carta na qual está situado o imóvel: SA.20-X-D (Rio Curiauí); SA.20-Z-B (Novo Airão) e SA.21-Y-A (Rio Uatumã)

Acesso ao imóvel: O acesso ao imóvel pode ser feito através da rodovia BR-174, com asfalto em boas condições de tráfego ao longo de toda a sua extensão. Existem, partindo da rodovia, diversos ramais de penetração em condições regulares à precárias, muito deles intrafegáveis, durante o período das chuvas.

Área Arrecadada: 72.000,00 ha.

Número de parcelas: 466

Ano da Incorporação: 1980.

Matrícula e Registro: 623, Ofício 1, livro 3, folha 76, registro 1, data - 08/02/80, Sede da Comarca - 027057, Itapiranga.

Documentos expedidos: 186 LO (12.176,75 ha); 258 TD (24.891,48 ha); 30 CPCV (2.250,00 ha); e 01 TUS (16,00 ha).

Denominação: IMÓVEL RIO PARDO

Forma de Aquisição: Arrecadação sumária.

Localização: Municípios de Manaus, Presidente Figueiredo e Novo Airão

Limites:

Norte: 60°30'32" W e 01°34'08" S

Sul: 60°41'28" W e 02°21'02" S

Leste: 60°01'05" W e 02°05'49" S

Oeste: 61°08'33" W e 01°48'45" S

Carta na qual está situado o imóvel: SA.20-X-D (Rio Curiauí) e SA.20-Z-B (Novo Airão);

Acesso ao imóvel: O acesso ao imóvel pode ser feito através da rodovia BR-174, com asfalto em boas condições de tráfego ao longo de toda a sua extensão. Existem, partindo da rodovia, alguns ramais de penetração em condições regulares à precárias, muito deles intrafegáveis, durante o período das chuvas. Constituem acesso às regiões interioranas do imóvel os rios Pardo, Branquinho, Curiauí, Apuaú e Apuauzinho.

Área Arrecadada: 176.150,00 ha.

Número de parcelas: Área não demarcada.



Ano da Arrecadação: Portaria DF 0330 de 13/10/83.

Matrícula e Registro: 012491, Ofício 3, livro 2, folha 1, registro 1, data - 08/11/83, Sede da Comarca - 027073, Manaus.

Documentos expedidos: 20 TD (9.190,16 ha) e 24 CPCV (10.400,00 ha).

Denominação: IMÓVEL PITINGA I

Forma de Aquisição: Incorporação.

Localização: Município de Presidente Figueiredo.

Limites:

Norte: 59°40'54" W e 01°35'04" S

Sul: 59°38'48" W e 02°02'45" S

Leste: 59°28'42" W e 01°56'13" S

Oeste: 59°57'56" W e 02°01'15" S

Carta na qual está situado o imóvel: SA.20-X-D (Rio Curiauí); SA.20-Z-B (Novo Airão); SA.21-Y-A (Rio Uatumã) e SA.21-V-C (Rio Capucapu).

Acesso ao imóvel: O acesso ao imóvel pode ser feito através das rodovias BR-174 e AM-240, com asfalto em boas condições de tráfego ao longo de toda a sua extensão. Existem, partindo da rodovia, alguns pequenos ramais de penetração em condições regulares à precárias, muito deles intrafegáveis, durante o período das chuvas. Por barco pelo rio Uatumã atinge-se as regiões interioranas do imóvel.

Área Arrecadada: 72.500,00 ha.

Número de parcelas: 113

Ano da Incorporação: Portaria DF 0319 de 29/09/83.

Matrícula e Registro: 000265, Ofício 1, livro 2, folha 1, registro 1, data - 22/12/83, Sede da Comarca - 027057, Itapiranga.

Documentos expedidos: 23 LO (2.040,00 ha); 2 TD (177,93 ha) e 7 CPCV (1.082,00 ha).

Denominação: IMÓVEL PITINGA II

Forma de Aquisição: Incorporação.

Localização: Município de Presidente Figueiredo.

Limites:

Norte: 59°43'24" W e 01°42'15" S

Sul: 59°45'02" W e 01°46'06" S

Leste: 59°42'09" W e 01°44'38" S

Oeste: 59°46'17" W e 01°43'42" S

Carta na qual está situado o imóvel: SA.21-V-C (Rio Capucapu).

Acesso ao imóvel: O acesso ao imóvel pode ser feito através da rodovia BR-174, com asfalto em boas condições de tráfego ao longo de toda a sua extensão. Por barco, pelo rio Uatumã e através de seu afluente igarapé Caititu atinge-se as regiões interioranas do imóvel.

Área Arrecadada: 3.000,00 ha.

Número de parcelas: Área não demarcada.

Ano da Incorporação: Portaria DF 0319 de 29/09/83.

Matrícula e Registro: 000266, Ofício 1, livro 2, folha 1, registro 1, data - 22/12/83, Sede da Comarca - 027057, Itapiranga.

Documentos expedidos: *nihil*.

Denominação: IMÓVEL PITINGA III

Forma de Aquisição: Incorporação.

Localização: Município de Presidente Figueiredo.

Limites:

Norte: 59°51'55" W e 01°40'21" S

Sul: 59°53'49" W e 01°43'49" S

Leste: 59°50'45" W e 01°42'43" S

Oeste: 59°54'49" W e 01°41'47" S

Carta na qual está situado o imóvel: SA.21-V-C (Rio Capucapu).

Acesso ao imóvel: O acesso ao imóvel pode ser feito através de barco, do rio Uatumã pelo seu afluente igarapé Caititu.

Área Arrecadada: 3.000,00 ha.

Número de parcelas: Área não demarcada.



Ano da Incorporação: Portaria DF 0319 de 29/09/83.

Matrícula e Registro: 000267, Ofício 1, livro 2, folha 1, registro 1, data - 22/12/83, Sede da Comarca - 027057, Itapiranga.

Documentos expedidos: *nihil*.

Denominação: IMÓVEL PITINGA IV

Forma de Aquisição: Incorporação.

Localização: Município de Presidente Figueiredo.

Limites:

Norte: 60°08'54" W e 01°27'45" S

Sul: 60°13'25" W e 01°33'04" S

Leste: 60°07'39" W e 01°30'09" S

Oeste: 60°14'40" W e 01°30'41" S

Carta na qual está situado o imóvel: SA.20-X-D (Rio Curuiuaú).

Acesso ao imóvel: O acesso ao imóvel pode ser feito através da rodovia BR-174, com asfalto em boas condições de tráfego ao longo de toda a sua extensão. Existem, partindo da rodovia, alguns pequenos ramais de penetração em condições regulares à precárias, muito deles intrafegáveis, durante o período das chuvas.

Área Arrecadada: 6.000,00 ha.

Número de parcelas: Área não demarcada.

Ano da Incorporação: Portaria DF 0319 de 29/09/83.

Matrícula e Registro: 000268, Ofício 1, livro 2, folha 1, registro 1, data - 22/12/83, Sede da Comarca - 027057, Itapiranga.

Documentos expedidos: *nihil*.

Denominação: IMÓVEL PITINGA V

Forma de Aquisição: Incorporação.

Localização: Município de Presidente Figueiredo.

Limites:

Norte: 59°33'01" W e 01°01'04" S

Sul: 59°59'35" W e 01°32'16" S

Leste: 59°26'13" W e 01°13'45" S

Oeste: 60°25'23" W e 01°16'28" S

Carta na qual está situado o imóvel: SA.20-X-D (Rio Curuiuaú) e SA.21-V-C (Rio Capucapu).

Acesso ao imóvel: O acesso ao imóvel pode ser feito através da rodovia BR-174, com asfalto em boas condições de tráfego ao longo de toda a sua extensão. Por barco, pelos rios Uatumã e Pitinga pode-se atingir as regiões interioranas do imóvel.

Área Arrecadada: 316.900,00 ha.

Número de parcelas: Área não demarcada.

Ano da Incorporação: Portaria DF 0319 de 29/09/83.

Matrícula e Registro: 000269, Ofício 1, livro 2, folha 1, registro 1, data - 22/12/83, Sede da Comarca - 027057, Itapiranga.

Documentos expedidos: *nihil*.

Denominação: IMÓVEL ALALAU

Forma de Aquisição: Arrecadação Sumária.

Localização: Município de Presidente Figueiredo.

Limites:

Norte: Igarapé São João.

Sul: imóvel Pitinga.

Leste: limite intermunicipal entre Presidente Figueiredo e Urucará.

Oeste: Reserva Indígena Waimiri-Atroari.

Carta na qual está situado o imóvel: SA.20-X-D (Rio Curuiuaú) SA.20-X-B (Rio Alalaú) SA.21-V-A (Rio Pitinga) e SA.21-V-C (Rio Capucapu).

Acesso ao imóvel: Partindo do rio Alalaú, segue-se pelos afluentes navegáveis da margem esquerda. Partindo-se pelo acesso à Vila do Pitinga, procura-se as drenagens navegáveis nas direções Norte e Sul.

Área Arrecadada: 363.531,00 ha.

Número de parcelas: Área não demarcada.



Ano da Arrecadação: Portaria DF 0249 de 16/11/84.

Matrícula e Registro: 000073, Ofício 1, livro 2A, folha 180, registro 1, data - 6/12/84, Sede da Comarca - 025011, Novo Airão.

Documentos expedidos: *nihil*.

Denominação: IMÓVEL BALBINA

Forma de Aquisição: Arrecadação Sumária

Localização: Municípios de São Sebastião do Uatumã e Presidente Figueiredo.

Limites:

Norte: 59°32'50" W e 01°24'21" S

Sul: 59°03'50" W e 02°01'34" S

Leste: 59°00'28" W e 01°58'07" S

Oeste: 59°33'14" W e 01°22'24" S

Carta na qual está situado o imóvel: SA.21-Y-A (Rio Uatumã) e SA.21-V-C (Rio Capucapu).

Acesso ao imóvel: O acesso ao imóvel pode ser feito através da rodovia AM-240, com asfalto em boas condições de tráfego ao longo de toda a sua extensão. Por barco pelo rio Uatumã e afluentes pode-se atingir as regiões interioranas do imóvel.

Área Arrecadada: 323.188,00 ha.

Número de parcelas: 30

Ano da Arrecadação: Portaria DF 036 de 25/02/82.

Matrícula e Registro: 00454, Ofício 01, livro 2D, folha 161, registro 1, data - 18/03/82, Sede da Comarca 027138, Uruará..

Documentos expedidos: *nihil*.

Denominação: PROJETO DE ASSENTAMENTO UATUMÃ

Forma de Aquisição: Desapropriação.

Localização: Município de Presidente Figueiredo.

Limites:

Norte: com o Imóvel Pitinga.

Sul: terras da União.

Leste: terras da União.

Oeste: terras da União.

Carta na qual está situado o Projeto: SA.21-V-C (Rio Capucapu) e SA.21-Y-A (Rio Uatumã)

Acesso ao imóvel: O acesso ao imóvel pode ser feito através da rodovia AM-240, com asfalto em boas condições de tráfego ao longo de toda a sua extensão. Existem, partindo da rodovia, alguns pequenos ramos de penetração em condições regulares à precárias, muito deles intratáveis, durante o período das chuvas.

Área Desapropriada: 23.742,29 ha.

Número de parcelas: 380 (Área média da parcela: 60 ha).

Organização territorial: quatro núcleos urbano. Malha viária programada: 111 km.

Ano da Desapropriação: Decreto 93.982, de 28/01/87.

Ano de Criação do Projeto: Portaria nº 305 de 10/12/87.

Documentos expedidos: 89 TD (5.667,36 ha) e 132 AO (8.208,46 ha).

Denominação: PROJETO DE ASSENTAMENTO CANOAS

Forma de Aquisição: Arrecadação Sumária.

Localização: Município de Presidente Figueiredo.

Limites:

Norte: com o Imóvel Rio Pardo.

Sul: com o Imóvel Uatumã

Leste: com o ramal da Fazenda Rio Negro

Oeste: com o Projeto de Assentamento Rio Pardo.

Carta na qual está situado o Projeto: SA.20-X-D (Rio Curiaú).

Acesso ao imóvel: O acesso ao imóvel pode ser feito através da rodovia BR-174, com asfalto em boas condições de tráfego ao longo de toda a sua extensão. Existe, partindo da rodovia, um ramal progra-



mado de penetração (extensão de 45 km) em condição regular de tráfego.

Área do Projeto: 23.850,00 ha.

Número de parcelas: 261 (Área média da parcela: 70 ha).

Organização territorial: um núcleo urbano principal e dois núcleos urbanos secundários. Malha viária projetada – 45 km.

Ano da Criação do Projeto: Resolução nº 193/92, de 02/09/92.

Documentos expedidos: *nihil*.

Denominação: PROJETO DE ASSENTAMENTO RIO PARDO

Forma de Aquisição: Arrecadação Sumária.

Localização: Município de Presidente Figueiredo.

Limites:

Norte: com o igarapé Canoa e Imóvel Rio Pardo.

Sul: com terras de particulares.

Leste: com o Projeto de Assentamento Canoas.

Oeste: com um igarapé de denominação desconhecida.

Carta na qual está situado o Projeto: SA.20-X-D (Rio Curiaú).

Acesso ao imóvel: O acesso ao imóvel pode ser feito através da rodovia BR-174, com asfalto em boas condições de tráfego ao longo de toda a sua extensão. Existe, partindo da rodovia, um ramal programado de penetração (extensão de 45 km) em condição regular de tráfego. As áreas interiores são atingidas pelo rio Canoas.

Área do Projeto: 27.980,00 ha.

Número de parcelas: 396 (Área média da parcela: 60 ha).

Organização territorial: um núcleo urbano principal e quatro núcleos urbanos secundários. Malha viária projetada – 133 km.

Ano da Criação do Projeto: Portaria nº 274/96, de 25/10/96.

Documentos expedidos: *nihil*.

2.3 Áreas Institucionais:

2.3.1 Área Indígena Waimiri-Atroari

Os Waimiri-Atroari ocupam desde tempos imemoriais as terras banhadas pelos rios Alalaú, Jauaperi, Camanau, Curiaú, Santo Antonio do Abonari e Uatumã. A Área Indígena Waimiri-Atroari, antes de ser atingida pelas águas do Reservatório de Balbina, em 1986, oficialmente possuía 1.850.000 hectares de extensão e teve sua situação legal definida pelo Decreto nº 94.606, de 14 de julho de 1987, que a declara de Ocupação Indígena. Segundo este Decreto, ficaram excluídos a faixa de domínio da BR-174 e a área de inundação da UHE de Balbina.

Em 16 de junho de 1989, o Decreto nº 9797837/89 homologou a demarcação da Área Indígena Waimiri-Atroari, que se encontra registrada nos Cartórios de Imóveis dos municípios onde incide a área e no Serviço de Patrimônio da União — SPU. A situação fundiária das terras dos Waimiri-Atroari foi regularizada, passando de uma área “interditada para fins de atração e pacificação”, para uma área demarcada e homologada com 2.585.911 hectares. O Município de Presidente Figueiredo possui 805.767 hectares da área demarcada em seus domínios. Esta demarcação foi financiada com recursos da ELETRO-NORTE, como parte das ações mitigadoras pelo impacto causado pelo reservatório de Balbina. A Área Indígena Waimiri-Atroari está sob a tutela da Fundação Nacional do Índio – FUNAI (Programa Waimiri Atroari, 1997).

2.3.2 Reserva Biológica do Uatumã – REBIO

As unidades de conservação de proteção integral, no qual a Reserva Biológica se



enquadra, são considerados espaços Territoriais especialmente protegidos e previstos no Artigo 225, Inciso III, da Constituição Federal (1988). Segundo o Plano de Sistemas de Unidades de Conservação (1982) a categoria de Reserva Biológica é definida como uma zona essencialmente não perturbada por atividades humanas, que compreende características ou espécies da fauna e flora de significado científico.

A Reserva Biológica do Uatumã – REBIO Uatumã foi criada pelo Decreto nº 99.277 de 06 de junho de 1990, na margem esquerda do reservatório da UHE de Balbina, protegendo amostras representativas dos ecossistemas das bacias dos rios Uatumã e Jatapu, numa área total de 560.000 hectares. A REBIO Uatumã possui 56% de sua área (315.640 ha) inserida no Município de Presidente Figueiredo. Segundo o Decreto de criação, a REBIO Uatumã está subordinada ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para fins de implantação, manutenção e controle. A ELETRONORTE deve prestar o apoio logístico e financeiro às atividades de implantação e manejo desta unidade de conservação. A categoria de Reserva Biológica foi definida em conjunto pela ELETRONORTE e IBAMA e se justifica pelo fato as área em questão ter uma significativa cobertura por Floresta Tropical Densa e pelo grau de conservação dos recursos naturais nela contidos. O Decreto de criação declara ainda que são de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação nativa das ilhas formadas pelo lago da UHE de Balbina, bem como as áreas ao longo da margem esquerda do reservatório, que não tenham sido abrangidas pela reserva.

O acesso à REBIO Uatumã pode ser feito

pelas rodovias BR-174 e AM-240 até atingir-se o reservatório de Balbina. Por via fluvial adentra-se o lago, preferencialmente, pelo antigo leito do rio Uatumã e de igarapés existentes antes do enchimento do reservatório, diante da existência de paliteiros (floresta de troncos secos emergentes) e da baixa profundidade média do lago. São vias utilizadas para acessar o interior da REBIO Uatumã: os igarapés Sumaúma, Esperança, Santa Luzia, Tucumarí, do Jauari, do Cotovelo do Diabo, Água Branca e o rio Pitinga (ELETRONORTE/IBAMA, 1996).

2.3.3 Área de Proteção Ambiental Caverna do Maroaga

A categoria de Área de Proteção Ambiental (APA) é regulamentada pela Lei nº 6.902, de 27/04/81, que dá poderes ao Poder Executivo, quando houver relevante interesse público, para declarar determinadas áreas como de interesse para a proteção ambiental, a fim de assegurar o bem-estar das populações humanas e conservar e melhorar as condições ecológicas locais. As APAs têm como principal característica o fato de permitir, em seus limites, o exercício do direito de propriedade, obedecendo entretanto, algumas restrições.

A Área de Proteção Ambiental Caverna do Maroaga foi criada pelo Decreto nº 12.836, de 19 de março de 1990, possuindo uma extensão de 256.200 hectares. Em 1993, através da Instrução Normativa nº 002/93, o Instituto de Meio Ambiente do Amazonas – IMA (atual IPAAM) estabeleceu medidas disciplinadoras das atividades desenvolvidas na APA, relacionadas com agropecuária, cobertura florestal, turismo, mineração, indústria e parcelamento do solo. Por força legal esta área deve ter um uso sustentável e controlado de seus recursos naturais de forma a re-



duzir ao máximo o impacto sobre o meio ambiente. Em 1994, foi realizado um *workshop* para discutir a forma de implantação da APA, cujo principal resultado foi a promulgação de um novo decreto estendendo a área para 374.700 hectares (Decreto nº 16.364, de 07/12/94). A implantação e o manejo desta APA são responsabilidades do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.

Na APA e em regiões próximas a vila de Balbina são encontradas cavernas em formações areníticas de notória importância como monumentos naturais, bem como em termos de patrimônio científico, de potencial turístico e de recreação/lazer. A mais conhecida e visitada é a caverna Refúgio do Maroaga. Nesta região ocorrem também várias espécies da flora e da fauna de importância peculiar.

O acesso à APA Caverna do Maroaga pode ser feito através das rodovias BR-174 e AM-240, com asfalto em boas condições de tráfego ao longo de toda a sua extensão. Existem, partindo da rodovia, alguns pequenos ramais de penetração em condições regulares à precárias, muito deles intrafegáveis, durante o período das chuvas. Por barco, pelo Lago da UHE de Balbina, rio Uatumã, pode-se atingir as regiões interioranas da APA (Cáuper et al., 1992).

2.3.4 Área de Proteção Ambiental Urubuí

A Área de Proteção Ambiental Urubuí (APA) – Urubuí, foi criada pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, na forma de Lei nº 328 de 20 de março de 1997. Trata-se de uma unidade de conservação de importante patrimônio natural, constituído por diversos ecossistemas pertencentes à região da bacia hidrográfica do rio Urubuí. A sede do Município de Presidente Figueiredo desenvolve-se às margens do rio Urubuí, que, por suas cor-

redeiras e beleza cênica locais, constitui-se em agradável balneário turístico. A APA Urubuí foi instituída com o objetivo de estabelecer diretrizes para uma ocupação compatível com a diversidade e a fragilidade dos ecossistemas existentes, reduzindo os impactos ambientais na região. Para tanto, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo, em convênio com a Empresa de Meio Ambiente do Brasil – EMAB estão elaborando o Diagnóstico Ambiental, o Zoneamento Ecológico Econômico e o Plano de Manejo da APA Urubuí. O intuito é conciliar a utilização econômica dos recursos naturais com a preservação dos ecossistemas e da diversidade biológica e cultural, fomentando, em última análise, o desenvolvimento sustentável.

A APA Urubuí possui uma área de aproximadamente 366 km² e está limitada entre as latitudes 01°52'03"S e 02°07'07" S, e longitudes 59°59'19"W e 60°12'19" W (Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, 1997).

2.3.5 Área de concessão do Pitinga

A área que a Mineração Taboca explora cassiterita, em terras das bacias dos rios Alalaú e Jatapú perfaz 121.000 hectares (44.658 ha no município), dos quais apenas 6% (aproximadamente 7.728 ha) são utilizados nas atividades de lavra beneficiamento e infra-estrutura. Os rios e igarapés das sub-bacias Pitinguinha e Pitinga estão em processo de lavra do aluvião (E-LETRO-NORTE/IBAMA, 1996).

2.3.6 Área de Utilidade Pública da UHE Balbina

O decreto Lei nº 85.898/81, de 13 de abril de 1981, estabeleceu como Área de Utilidade Pública da UHE de Balbina um polígono de perímetro de aproximadamen-



te 509 km, com 1.015.971 hectares (INCRA, 1997).

2.4 Gestão do Governo Estadual nas Terras do Município de Presidente Figueiredo

O Instituto Fundiário do Amazonas – IFAM administra as questões fundiárias das terras sob a tutela do Governo do Estado do Amazonas.

Os lotes cartografados no Mapa de Situação Fundiária do Município de Presidente Figueiredo como terrenos particulares possuem uma área média de 3.000 hectares, e foram titulados pelo Governo do Estado do Amazonas na década de 70 (Quadro 2). Uma grande porção destes lotes estão atualmente, encobertos parcial ou totalmente, pelo Reservatório da UHE de Balbina.

Quadro 2 - Relação de lotes titulados pelo Governo do Estado do Amazonas no Município de Presidente Figueiredo.

Nome do beneficiário	Expção	Área
Antonio Carlos da S. Baptista	08/03/71	3.000 ha
Gilda Mello Silva Baptista	10/03/71	3.000 ha
Dirce Monteiro Carvalho	09/03/71	3.000 ha
Maria Luiza de Toledo P. Ferraz	10/03/71	3.000 ha
José Rubens Pinto Ferraz	08/03/71	3.000 ha
Maria Edwiges Piva Tognato	10/03/71	3.000 ha
Irineu Tognato	09/03/71	3.000 ha
Dalton Morato Assunção	08/03/71	3.000 ha
Antonieta Marques Assumpção	10/03/71	3.000 ha
Gabriel José Rodrigues R. Neto	10/03/71	3.000 ha
Nídia Helena Novaes de Rezende	10/03/71	3.000 ha
Marcelo Antonio Piva	10/03/71	3.000 ha
Carmen Maria Vieira Alge	10/03/71	3.000 ha
Nilo Alge	09/03/71	3.000 ha
Liliana Occhialini de Almeida	01/03/71	3.000 ha
Hélio Parassu Borges	01/03/71	3.000 ha
João Rodrigues Borges Filho	01/03/71	3.000 ha
Maria Olympia S. Paes de Almeida	01/03/71	3.000 ha
Mauro Paes de Almeida	01/03/71	3.000 ha
Gregório Paes de Almeida Filho	01/03/71	3.000 ha
Elizabeth de Carvalho Papa	08/03/71	3.000 ha
José Silvio de Carvalho	08/06/71	3.000 ha
Vicente Falco Papa	08/03/71	3.000 ha
Valter Lot Papa	08/03/71	3.000 ha
Sérgio Paes de Almeida	01/03/71	3.000 ha
Wilton Paes de Almeida Filho	01/03/71	3.000 ha
Maria Lucilla S. Paes de Almeida	01/03/71	3.000 ha
Maria Aparecida S. Paes de Almeida	01/03/71	3.000 ha
Gilda Maria Papa Marchini	08/03/71	3.000 ha
Irene Lot Papa	08/03/71	3.000 ha
Mario Takita	23/11/70	3.000 ha
Edson de Oliveira Júnior	23/11/70	3.000 ha
Sylvia Lafer Piva	10/03/71	3.000 ha
Pedro Franco Piva	10/03/71	3.000 ha
Pedro Piva	08/03/71	3.000 ha
Fábio Pacheco F. Costa (*)	08/03/71	3.000 ha
Cinira Telles Piva (*)	08/03/71	3.000 ha
Haraldo da Costa Telles (*)	08/03/71	3.000 ha
Sylvio Arnaldo Piva (*)	08/03/71	3.000 ha
Ivanise Pupe Piva (*)	08/03/71	3.000 ha
José de Arruda Campos	08/03/71	3.000 ha
Luiz Roberto Fedato	23/11/70	3.000 ha
Antônio José da Costa Lima	26/05/71	3.000 ha

(*) Lote inserido no perímetro do Lago da UHE de Balbina.

**Continuação Quadro 2.**

Nome do beneficiário	Expediente	Área
Linneu Carlos da Costa Lima	26/05/71	3.000 ha
Hebe Amaral C. Caiuby Ariani	23/11/70	3.000 ha
Sergio Vergueiro	23/11/70	3.000 ha
Carmen Vieitas Vergueiro	23/11/70	3.000 ha
Priscila Queiroz Aranha	23/11/70	3.000 ha
José Geraldo P. C. Vergueiro	23/11/70	3.000 ha
Fábio Paiva Guimarães	23/11/70	3.000 ha
Amauri Carlos de Pierre	23/11/70	3.000 ha
Erasmus de Camargo Schutzer	23/11/70	3.000 ha
Maria do Carmo Leonel Vergueiro	23/11/70	3.000 ha
Mauro Ribeiro de Moraes	23/11/70	3.000 ha
Fernando Vergueiro	23/11/70	3.000 ha
Maria Tereza Pelegrini Vergueiro	23/11/70	3.000 ha
Maria Eulina Caiuby Ariani	23/11/70	3.000 ha
Renato da Costa Lima	25/05/71	3.000 ha
Ester Ribeiro V. da Costa Lima	26/05/71	3.000 ha
Carlos Alberto M. Schild	01/03/71	3.000 ha
Euclides Alonso Factore	15/02/71	3.000 ha
Carmem Silva de Campos	04/02/71	3.000 ha
Avari de Campos	03/02/71	3.000 ha
Pedro Chacur	23/11/70	3.000 ha
Gilberto Antonio Chacur	23/12/70	3.000 ha
Liliana Gianubillo Schutzer	04/02/71	3.000 ha
Coaracy Nogueira do Vale	03/02/71	3.000 ha
Edson de Oliveira	23/11/70	3.000 ha
Marina Ribeiro de Moraes	03/02/71	3.000 ha
João Roberto Salazar	04/02/71	3.000 ha
Luiz Vedrosi (*)	01/03/71	3.000 ha
Idilberto Oliveira Kronig (*)	23/11/70	3.000 ha
Isméa Moraes Nepomuceno (*)	23/11/70	3.000 ha
Clóvis Gonçalves Dias Filho (*)	23/11/70	3.000 ha
João Erbetta Netto (*)	23/11/70	3.000 ha
Aldo Travaglia (*)	15/02/71	3.000 ha
Fábio Villaboim de Carvalho (*)	01/03/71	3.000 ha
Sérgio Sciotti (*)	01/03/71	3.000 ha
Lísias Guimarães Alcântara (*)	01/03/71	3.000 ha
José Ataliba Ferraz Sampaio (*)	01/03/71	3.000 ha
Ademar Gonçalves Casquet (*)	01/03/71	3.000 ha
Cristovan Lima Guedes (*)	23/11/70	3.000 ha
Edgar Caiuby Ariani (*)	23/11/70	3.000 ha
Hélio Ribeiro da Silva (*)	23/11/70	3.000 ha
Rui Nepomuceno (*)	23/11/70	3.000 ha
Marcelo Ribeiro S. Caracciolo (*)	23/11/70	3.000 ha
Luiz Koichi Oka (*)	01/03/71	3.000 ha
Alda Ribeiro da Silva (*)	23/11/70	3.000 ha
Ulisses Ferraz de Camargo (*)	23/11/70	3.000 ha

(*) *Lote inserido no perímetro do Lago da UHE de Balbina*

**Continuação Quadro 2.**

Nome do beneficiário	Expedição	Área
Fernando Caiuby Ariani (*)	23/11/70	3.000 ha
Raul Ribeiro da Silva (*)	23/11/70	3.000 ha
Pedro Silva (*)	25/05/71	3.000 ha
Osvaldo Erbetta (*)	26/05/71	3.000 ha
Alexander Charilads Vlavianos	23/11/70	3.000 ha
Luiz Carlos de Almeida Cunha	23/11/70	3.000 ha
Francisco Eduardo M. Júnior	23/11/70	3.000 ha
Raynaldo Antonio Fontes	23/11/70	3.000 ha
José André de Lima	26/05/71	3.000 ha
José Roberto da Costa Lima	25/05/71	3.000 ha
M ^a . Helena Martinez C. Camargo (*)	23/11/70	3.000 ha
Darci de Oliveira (*)	23/11/70	3.000 ha
Celina Aparecida C. G. Telles (*)	08/03/71	3.000 ha
Lígia M ^a . Telles Ferreira da Costa (*)	08/03/71	3.000 ha
Bruno de Otero (*)	23/11/70	3.000 ha
Carlos Caracciolo Mastrobuono	23/11/70	3.000 ha
Sylvio da Costa Lima (*)	26/05/71	3.000 ha
João Francisco da Costa Lima	26/05/71	3.000 ha
Hermelino Cimbra M. da Rosa	15/02/71	3.000 ha
Fernando Iberê	01/03/71	3.000 ha
Hermes Córdova	16/02/71	3.000 ha
Antônio Habbib Chaaccur	01/03/71	3.000 ha
Joaquim Augusto da Costa Lima	26/05/71	3.000 ha
Maria da Costa Lima	26/05/71	3.000 ha
Wilsy Lopes Fedato	23/11/70	3.000 ha
José Sciotti	15/02/71	3.000 ha
Roberto Carlos Emílio Picello	01/03/71	3.000 ha
Alcides Córdova	16/02/71	3.000 ha
Marisa Lima de Barros	16/02/71	3.000 ha
Péricles de Córdova	23/11/70	3.000 ha
José Eduardo de F. Crisciuma	15/03/71	3.000 ha
Mario França	15/03/71	3.000 ha
Yvone Penteado de F. e Silva	15/03/71	3.000 ha
Antônio Fleury de Camargo	11/03/71	3.000 ha
José Kalil Filho	15/03/71	3.000 ha
Antônio Fleury de C. Filho	11/03/71	3.000 ha
Alexandre Maria Castellotti	15/03/71	3.000 ha
Ilda de Catro Campos Bueno	15/03/71	3.000 ha
Guilherme Rodrigues Ferraz	15/03/71	3.000 ha
Roberto Regis Velludo Macêdo	12/03/71	3.000 ha
Silvana M ^a . Penteado de F. Silva	15/03/71	3.000 ha
Roberto Aguiar Sabóia	03/03/71	3.000 ha
Ana Maria Morgado Lopes	04/03/71	3.000 ha
José Azevedo Lopes	12/03/71	3.000 ha
Yeda Morgado Lopes	15/03/71	3.000 ha
Alfredo Fernandes da Silva	27/09/70	3.000 ha

(*) Lote inserido no perímetro do Lago da UHE de Balbina.

**Continuação Quadro 2.**

Nome do beneficiário	Expedição	Área
Eleutério Machado Filho	23/11/70	3.000 ha
EdemoBrunacci	23/11/70	3.000 ha
Osmar Roque Brunacci	23/11/70	3.000 ha
Amadeu Rodrigues Ferreira	04/03/71	3.000 ha
Francisco Sátiro de Souza	11/03/71	3.000 ha
Marcelo A. Ferraz	11/03/71	3.000 ha
Horácio Sabino Coimbra	15/03/71	3.000 ha
Hugo de Barros	15/03/71	3.000 ha
Ronaldo Keneth Scott	12/03/71	3.000 ha
Edgar de Souza Toledo	04/03/71	3.000 ha
M ^{te} . Silvia de Oliveira M. Caldeira	05/03/71	3.000 ha
Alice de Uchoa Mendes Caldeira	15/03/71	3.000 ha
Fernando de Moraes Junqueira	15/03/71	3.000 ha
Wilson Manuel Caldeia	05/03/71	3.000 ha
Leila Aparecida Lorenz Sabóia	15/03/71	3.000 ha
Armando Marassato	23/11/70	3.000 ha
M ^{te} . do Carmo Souza N. Assumpção	23/11/70	3.000 ha
Luiz Carlos Corrêa Araújo	23/11/70	3.000 ha
Lucas Corrêa de Araújo	15/03/71	3.000 ha
Geraldo Abbondanza Neto	15/03/71	3.000 ha

A região ao sul da rodovia de acesso à Vila de Balbina (AM-240), porção meridional do Município, compõe-se de terras sob a jurisdição estadual. São observadas ocupações espontâneas nestes terrenos.

2.5 Terras de Domínio do Município

A Lei Municipal nº 020 de 03 de outubro de 1983 dispõe sobre as terras de domínio do Município. Segundo esta Lei, as terras circunvizinhas da sede municipal e das sedes distritais, num quadrado de 20 qui-

lômetros de lado, orientados no sentido Norte/Sul, tendo como centro a praça principal, constituem Patrimônio do Município, salvo se pertencerem à União ou a particulares. Assim, neste quadrado estão englobados os terrenos compreendidos no perímetro urbano e suburbano das cidades e vilas. Seus lados representam os indicativos dos limites máximos da expansão urbana, resguardadas as características do meio físico e natural que influenciam na direção do crescimento.



3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CÁUPER, G.C.B.; SANTOS, M.C.N.; FREITAS, V.P. 1992. **Aspectos ecológicos e antrópicos da Área de Proteção Ambiental Caverna Refúgio do Maroaga, no Município de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.** Manaus: IPAAM. Documento Interno. 23p.

ELETRONORTE/IBAMA 1996. **Reserva Biológica do Uatumã – Plano de Manejo - Fase 1. Documento de Informações Básicas.** Manaus: ELETRONORTE/IBAMA. 125p.

INCRA 1997. **Sinopses e Memoriais Descritivos dos Imóveis e Projetos de Assentamento.** Manaus: INCRA. Relatório Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO 1997. **Área de Proteção Ambiental Urubuí. Termo de Referência para elaboração do Diagnóstico Ambiental do Zoneamento Ecológico Econômico, Plano de Manejo e Gestão da APA Urubuí.** Presidente Figueiredo, Amazonas: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/ Empresa de Meio Ambiente – EMAB. 26p.

PROGRAMA WAIMIRI ATROARI 1997. **Waimiri Atroari - Realidade Atual.** Manaus: Programa Waimiri Atroari. Convênio FUNAI/ELETRONORTE. 16p.

SEBRAE/AM 1997. **Diagnóstico sócio-econômico e cadastro empresarial do Município de Presidente Figueiredo.** Manaus: Edições SEBRAE. Programa Estudos e Pesquisas. 100p.